

REGULAMENTO

DA FINALIDADE

Art. 1º - A biblioteca do Colégio dos Santos Anjos tem como finalidade atender aos alunos, seus responsáveis, professores e funcionários.

DO HORÁRIO

Art. 2º - De segunda a sexta-feira das 7h25min. às 12h35min. e das 13h25min. às 18h00min.

DOS SERVIÇOS

Art. 3º - A biblioteca do Santos Anjos oferece os seguintes serviços:

- I – Consulta local;
- II – Empréstimo domiciliar de obras literárias;
- III – Acesso à internet;
- VI – Visita orientada e capacitação do usuário para a utilização da biblioteca;
- V – Pesquisa bibliográfica;
- VI – Exposição e divulgação de novas aquisições;
- VII – Consulta on-line ao acervo.

DO EMPRÉSTIMO

Art. 4º - O empréstimo pessoal e intransferível aos alunos é feito mediante a apresentação da carteirinha estudantil da instituição.

Art. 5º - É facultado aos alunos o empréstimo de 01 (um) livro de literatura de cada vez, pelo prazo de 09 dias corridos podendo ser renovado desde que não haja reserva para esse material.

Art. 6º - O livro reservado fica à disposição do usuário solicitante até 48h após a devolução e é intransferível.

Art. 7º - O usuário ficará responsável pela guarda e conservação do material emprestado.

Parágrafo único: Os livros danificados ou perdidos deverão ser repostos. Se o livro a ser substituído não apresentar as mesmas características, ser-lhe-á indicado outro de interesse e em igual valor.

Art. 8º - O atraso na devolução implica em cobrança de multa, por dia decorrido, incluindo-se os sábados, domingos e as férias escolares.

Art. 9º - Não estão disponíveis para empréstimo domiciliar, publicações antigas ou de comprovado valor histórico, livros de pesquisa, periódicos, obras de referência, mapas, CDs e DVDs.

Parágrafo único. Dicionários, almanaques, atlas e mapas poderão ser retirados da biblioteca, apenas para uso em sala de aula, devendo ser devolvidos no final do horário. Jornais e revistas deverão ser lidos na biblioteca.

DO ACESSO À INTERNET E O USO DOS COMPUTADORES

Art. 10º - O acesso à *internet* e ao correio eletrônico é para uso exclusivo das atividades acadêmicas, sendo vedado o acesso a *sites* de recreação, jogos e *chat*.

Art. 11º - Ao aluno só será permitido o uso do computador no período inverso ao de suas aulas.

Art. 12º - É vedado ao usuário alterar as configurações dos equipamentos, bem como realizar *download* de programas.

Art. 13º - Todo conteúdo digitado e pesquisado é de responsabilidade dos usuários. A biblioteca não se responsabiliza por arquivos gravados nos diretórios.

Parágrafo Único: A Biblioteca não fornece impressão, CD/DVD/*pendrive* para o salvamento de textos e imagens.

DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 13º - São deveres do usuário:

I – Manter silêncio no recinto;

II – Ao encerrar as pesquisas e leituras empilhar os livros sobre a mesa. Manter o ambiente limpo e organizado;

III – Zelar pelo mobiliário, material e instalações da biblioteca;

IV – Evitar perdas ou extravios de obras, bem como de qualquer outro material utilizado na biblioteca ou recebido por empréstimo e não danificá-los;

V – Não escrever ou fazer qualquer alteração nas páginas do acervo bibliográfico;



- VI – Devolver os materiais emprestados dentro do prazo concedido
- VII – Repor, à biblioteca, obras perdidas ou danificadas que estiverem sob sua responsabilidade;
- VIII – Não entrar na biblioteca com alimentos de qualquer espécie;
- IX – Manter o celular desligado e não utilizar fones de ouvido;
- X – Respeitar os funcionários da Instituição, acatando suas instruções de conduta na biblioteca.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 14º - São direitos dos usuários:

- I – Realizar consulta e empréstimo de materiais disponíveis na biblioteca, na forma deste regulamento.
- II – Ter acesso à *internet*.
- III – Receber orientação quanto ao uso da base de dados da biblioteca.
- IV – Receber levantamentos bibliográficos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - O usuário que não colaborar com a manutenção e ordem será convidado a se retirar da biblioteca.

Art. 16º As medidas previstas neste Regulamento poderão ser acrescidas da aplicação de penalidades inseridas no Regimento do Colégio.

Art. 17º Os casos não previstos nesse Regulamento serão decididos pela Coordenadora da Biblioteca e Direção.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Adelina Dalmônico
Colégio dos Santos Anjos
Gestora